

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 185

Prorroga o prazo para concessão dos benefícios constantes da Lei nº480, de 21 de agosto de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº480, de 21 de agosto de 1978,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 11 de novembro de 1978, o prazo para concessão dos benefícios constantes da Lei Municipal nº480, de 21 de agosto de 1978;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 1978.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DUVILIO SIDONIO CIONI
- SECRETÁRIO GERAL -

... ..

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA.
RAMA DE 17 / 10 / 1978
DE N.º 1241
DAS, Em, 17 / 10 / 1978
Edmundo
FUNCCIONARIO